



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 576C

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020-SEMAD  
PROCESSO Nº 51/2020**

Fica Suspensa, por Determinação Judicial, a sessão anteriormente marcada para o dia 27 de agosto de 2020, às 08h00min, referente ao Pregão Presencial nº 25/2020-SEMAD, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de Veículos com ou sem condutor, sem combustível, objetivando as atividades técnico-administrativas destinadas a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, publicado no JOM de 26 de agosto de 2020, Ano XII, nº 576-B, pág. 6, até ulterior deliberação.  
Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
O Pregoeiro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2020-SMDSJ**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

Empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.556.536/0001-11  
Valor: R\$ 5.780,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25.08.2020

Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Leonardo Sousa Rezende

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2020-SMDSJ**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.973.252/0001-09  
Valor: R\$ 49.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25.08.2020

Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Rene MulhenCondè de Oliveira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2020-SMDSJ**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – CNPJ: 09.109.547/0001-02  
Valor: R\$ 136.323,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25.08.2020

Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Gutemberg Nicolau de Melo

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2020-SMDSJ**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

Empresa: VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI – CNPJ: 01.663.156/0001-15  
Valor: R\$ 5.997,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25.08.2020

Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: VeruskaLory Góis Oliveira de Araújo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 - SMDSJ**

Objeto: A aquisição de urnas funerárias e acessórios, como também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico que serão prestados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Empresa: LAM – INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME – CNPJ: 07.333.596/0001-90  
Valor: R\$ 143.858,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20.08.2020

Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Márcio Cândido de Medeiros

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020- SEDAT**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de material de higienização e limpeza para manutenção desta secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos do Bom Jardim, Central, Alto da Conceição, Cobal e Vuco Vuco.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – CNPJ: 09.109.547/0001-02  
Valor: R\$ 1.020,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Gutemberg Nicolau de Melo

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020- SEDAT**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de material de higienização e limpeza para manutenção desta secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos do bom jardim, central, altoda conceição, cobal e vuco vuco.

Empresa: LIVRARIA DO SETAUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29  
Valor: R\$ 4.032,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton Jose de Oliveira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020- SEDAT**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de material de higienização e limpeza para manutenção desta secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos do Bom Jardim, Central, Alto da Conceição, Cobal e Vuco Vuco.

Empresa: H. C. CORDEIRO – CNPJ: 20.755.100/0001-35  
Valor: R\$ 588,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Hilton Costa Cordeiro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020- SEDAT**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de material de higienização e limpeza para manutenção desta secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos do bom jardim, central, altoda conceição, cobal e vuco vuco.

Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – CNPJ: 09.341.816/0001-53  
Valor: R\$ 2.882,50

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Max Leal Solano Cavalcante

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020- SEDAT**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual,

aquisição de material de higienização e limpeza para manutenção desta secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos do Bom Jardim, Central, Alto da Conceição, Cobal e Vuco Vuco.

Empresa: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48  
Valor: R\$ 3.247,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Jose Reinaldo Coelho Peixoto

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020- SEDAT**

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de material de higienização e limpeza para manutenção desta secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos do Bom Jardim, Central, Alto da Conceição, Cobal e Vuco Vuco.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA – ME – CNPJ: 04.987.374/0001-01  
Valor: R\$ 6.848,70

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Marta Messias de Mesquita

**Extrato de Contrato  
Contrato nº 189/2020  
Termo Declaratório de Inexigibilidade  
Inexigibilidade Nº 26/2020 – SESEM**

Processo nº 183/2020.

Processo de Despesa: 1271/2020

Objeto: Aquisição de pistolas e carabinas para GCM

Empresa: TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Valor: R\$ 96.037,20 (noventa e seis mil e trinta e sete reais e vinte centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Período: 11/08/2020 a 11/08/2021

Data de Assinatura do contrato: 11 de agosto de 2020

Data de Assinatura do termo: 10 de agosto de 2020

Assina pela Contratada: EDUARDO MINGHELLI

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa  
Dispensa Nº 83/2020 – SEC  
Processo Nº 207/2020.  
Processo de Despesa: 1321/2020 – SEC**

Objeto: Contratação de um profissional historiador, escritor e conhecedor da história Cultural do Município de Mossoró (RN), para elaborar um projeto de sinalização cultural, historiando fatos e personagens históricos da cidade de Mossoró (RN), lugares e equipamento culturais.

Pessoa física: Geraldo Maia do Nascimento

CPF: 131.089.804-91

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data de Assinatura do Termo: 24/08/2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 02/2020  
Concorrência Nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 365/2018, firmado em 04/10/2018

Objeto: Readequação de planilha com reflexo financeiro.

Empresa: Andrade E Reis Engenharia E Projetos Ltda

- ME

CNPJ Nº: 26.546.971/0001-25

Valor: R\$ 33.154,25 (trinta e três mil, (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Data de assinatura: 19 de agosto de 2020

Assina pelo a empresa: Alexandre Andrade De Freitas

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo Aditivo nº 02/2020 Concorrência Nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 367/2018, firmado em 04/10/2018  
Objeto: Readequação de planilha com reflexo financeiro.  
Empresa: Andrade E Reis Engenharia E Projetos Ltda - ME  
CNPJ Nº: 26.546.971/0001-25  
Valor: R\$ 34.666,71 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)  
Data de assinatura: 19 de agosto de 2020  
Assina pelo a empresa: Alexandre Andrade De Freitas  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Aditivo Aditivo nº 01/2020**

Tomada de Preços Nº 03/2019 - SESEM  
Contrato Nº 295/2019, firmado em 16/08/2019  
Objeto: Prorrogação de prazo e readequação de planilha.  
Empresa: Andrade E Reis Engenharia E Projetos Ltda - ME  
CNPJ Nº: 26.546.971/0001-25  
Data de assinatura: 14 de agosto de 2020  
Assina pelo a empresa: Alexandre Andrade De Freitas  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 074/2020, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Instrumento Convocatório:  
Concorrência Nº 08/2020 - SEIMURB  
Processo Nº 173/2020  
Objeto: contratação de uma empresa para realização das obras de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (tapa buraco), das ruas e avenidas da cidade, nas zonas: Região Noroeste limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. João da Escócia; Região Sudoeste limita-se ente a Av. João da Escócia e o Rio Mossoró; Região Nordeste limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró; Região Sudeste limita-se ente o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra - Mossoró/RN.

Alteração para Exclusão do item:  
ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE  
2.3 Fresagem descontinua de revestimento betuminoso M3 1.020

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2020.  
Laila de Oliveira Fonseca Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 028/2020-SMDSJ**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no l. art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:  
Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o servidor JOÃO GILBERTO SOUSA E MELO, matrícula nº 5092019, de contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de concerto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões, freezer, liquidificadores, ventiladores, entre outros.  
DADOS:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020  
PROCESSO Nº 034/2020  
LICITAÇÃO Nº 031/2020  
Fornecedor 1: D. A. DANTAS MENDONÇA - ME, CNPJ 30.729.998/0001-20.  
VALOR: R\$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais)  
Fornecedor 2: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA - EIRELI, CNPJ 40.792.210/0001-84.  
VALOR: R\$ 67.252,50 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
Fornecedor 3: ADNA CLEIDE DE SENA BRITO - ME, CNPJ 29.089.898/0001-06  
VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)  
Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;  
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró, RN, 26 de agosto de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA nº 276/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora TÁRCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 193/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA, para aquisição de máscara n95 para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 79/2020 SMS  
Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 193/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA, para aquisição de máscara n95 para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 79/2020 SMS  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 27 de Agosto de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA nº 07 de 25 de Agosto de 2020.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;  
CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:  
Fiscal: Jocimar Joaquim Silva Júnior - CPF nº 074.513.494-70 - Matrícula: 510678-8  
Gestor: Liana Carlos Lacerda - CPF nº 222.233.394-68 - Mat. 509318-0  
Nº do Processo: 1352/2020  
Modalidade: DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA (Baixo Valor)  
Objeto: Fiscalização e Gestão de contrato de serviço de descupinização para atender as necessidades de prevenção, manutenção e conservação dos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura.  
Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:  
I - Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;  
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante

da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;  
III - Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;  
IV - Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;  
V - Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;  
VI - Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;  
VII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;  
VIII - Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;  
Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

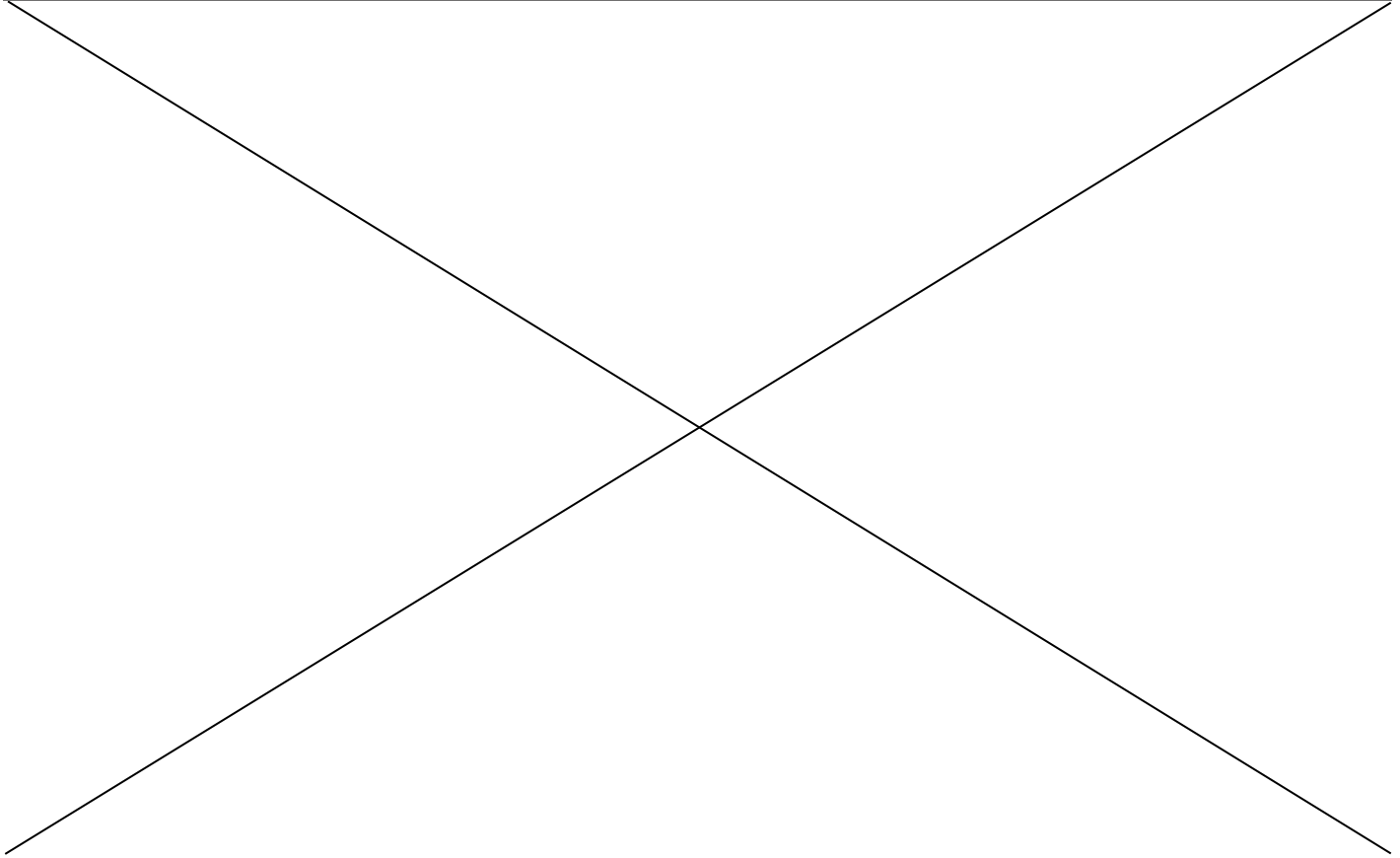
Isaura Amélia de Sousa Rosado  
Secretária Municipal de Cultura

**PORTARIA n.º 08 de 27 de Agosto de 2020.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;  
CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;  
CONSIDERANDO que, Cláusula Segunda, Item 2.6 do Contrato do Edital nº 001/2020-SMC, os contratantes estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização;  
RESOLVE:  
Art. 1º Alterar as nomeações referentes a Portaria n.º 14/2019 - SMC, nomeando a partir de então, os servidores, abaixo relacionados, como fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:  
Fiscal: Leonardo Vinícius Lopes Mendonça - CPF nº 014.079.584-70  
Gestor: Joriana de Freitas Pontes - CPF nº 096.677.464-70  
Objeto: Contratação de empresas especializadas na locação, montagem e desmontagem de estruturas provisórias de palcos, camarotes, tendas, house mix, grades disciplinadoras, barricadas de contenção de público, fechamento em torno do evento para controle de público e segurança, torres de observação para policiamento, torres de delay, pórticos, módulo de pavilhão, stands (estrutura em TS) para camarins, bares e restaurantes, arena de quadrilha com arquibancada sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos, locação de trios elétricos, locação de grupos geradores, locação de climatizadores, praticáveis, cadeiras de plástico para acomodação de público, locação de extintores e equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio para a realização e promoção do Mossoró Cidade Junina 2019, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.  
Contrato: 051/2019  
LUIZ GONZAGA NUNES  
CNPJ nº 70.161.427/0001-57  
Valor: R\$ 339.200,00 (Trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais)  
Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:  
I - Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;  
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;  
III - Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;  
V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;  
VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;  
VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;  
VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;  
Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.  
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Isaura Amélia de Sousa Rosado  
Secretária Municipal de Cultura



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR